



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 25/03/24

Secretaria de Administração

Lei nº 474/2024

de

25 de março de 2024.

“Autoriza a aquisição de Lotes na área urbana do Município de Mimoso de Goiás e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mimoso de Goiás, autorizado a adquirir o imóvel urbano localizado na Rua 03, Quadra 01, Lote 01, Centro, Mimoso de Goiás-GO, com Matrícula nº 619, Ficha 01, Livro -2 Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis Mimoso de Goiás-GO, de propriedade de Renor Antônio Antunes Ribeiro, portador do CPF nº 676.747.203-49, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com as seguintes especificações:

- Área de 642,26m² (seiscentos e quarenta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados): frente com rua 03 medindo 43,00m; fundo com área pública medindo 46,98m; lado direito com área pública medindo 10,60m e lado esquerdo com o lote 02, medindo 22,69m.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será de acordo com o previsto no art. 74, inciso V, da Lei de Licitações nº 14.133/21, com a inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua característica de localização, que é exatamente na frente da entrada do Centro Esportivo da Cidade, necessitando desta área para que haja o trânsito das pessoas que utilizam a área de esporte, tendo ainda avaliação prévia e com preço compatível com o mercado.

Art. 3º. As despesas com a aquisição do imóvel, correrão por conta da dotação orçamentária: 16.015.0452.018.1040.449061.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MIMOSO DE GOIÁS – GO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita de Mimoso de Goiás

RUA 09 QD 12 LOTE 09 – PRAÇA DA MATRIZ – FONE: (62) 3463-1320 – CEP: 73.730.000
MIMOSO DE GOIÁS - GO